

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC**

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 07/12/2021 às 14:00  
H NA SALA DE LICITAÇÕES,  
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO  
BRANCO, 2.846 – 3º ANDAR.  
PROCESSO Nº 35.712/2021  
– SDE  
CARTA CONVITE EXCLUSIVA Nº  
20/2021

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTA RIZZO SOARES, JÉSSICA PONTES SEABRA, LUCIA APARECIDA BAPTISTA DE SOUZA.** para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela Resolução nº 386/2021 do DELCA, encarregada de licitar o objeto da Carta Convite Exclusiva n.º 20/2021, do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AOS FEIRANTES – CENTRO - PETRÓPOLIS/RJ,** conforme especificado no edital convocatório.

**EMPRESAS CONVIDADAS: JBK SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, GM & B ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, SAGA CONSTRUTORA EIRELI, CONSTRUTORA ENGENCAD LTDA - EPP, MEGA ENGENHARIA EIRELI, BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA - EPP, FCK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, SLC SERVIÇOS TÉCNICOS – ME, PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – ME, ACQUA TOTAL PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP, CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME E COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.**

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceu a empresa: Proarq 4 Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda., somente por mero portador.

**PROCEDIMENTO:** Foi recebido nesta data, pelos membros da subcomissão os envelopes "A" - Documentação de habilitação e "B" - proposta da empresa participante, sendo aberto o envelope "A" - Documentação de habilitação, rubricada por todos os presentes. Após análise desta, a subcomissão decidiu, por abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme artigo 48, §3º da lei 8.666/93, tendo em vista que a empresa licitante não apresentou os itens: I.1. a), ou seja, não apresentou declaração que ostenta condição de Microempresa ou empresa de pequeno porte; I.1.b), ou seja, apresentou cópia simples do contrato, necessitando apresentado apresentar original para conferência; I.2.b) não apresentou certidão negativa da Fazenda Municipal; I.2.c, ou seja, não apresentou certidão da dívida ativa estadual; I.2.g., ou seja, não apresentou declaração que não emprega menor; I.2.h, ou seja, não apresentou o balanço patrimonial e o cálculo do IGL; I.3.a), ou seja,

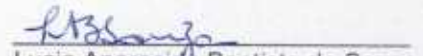
RKS

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA CARTA-CONVITE EXCLUSIVA Nº 20/2021:**

não apresentou CREA da empresa e do responsável técnico. Desta decisão desiste o licitante presente da interposição de recurso. Cumpre informar que o envelope B – proposta da empresa licitante ficará devidamente acautelado, lacrado, conforme recebido. Cumpre informar que a justificativa para o prosseguimento da licitação foi anexada ao processo as fls. 178. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes. \*\*\*\*\*

  
Siney da Motta Rizzo Soares

  
Jéssica Pontes Seabra

  
Lucia Aparecida Baptista de Souza